



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Ano 2017

PARECER nº 398/2017
Projeto de Lei Ordinária nº CM – 106/2017

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária de nº CM-106/2017, de iniciativa do nobre Vereador **Roger Viegas**, que dispõe sobre a dispensa de parada de ônibus nos pontos de embarque e desembarque em período noturno, do transporte coletivo urbano do município de Divinópolis e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

No que pese a brilhante iniciativa do nobre Vereador esta proposição não poderá prosperar, pois fere o princípio da separação do Poderes. **(Conforme justificativa do Projeto)**

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **rejeição** do Projeto de Lei Ordinária nº CM-106/2017.

Divinópolis, 02 de outubro de 2017

Ademir Silva
Vereador – Relator

Edson Sousa
Vereador – Presidente

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador – Membro